



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr^o.
JOÃO SCHEFER DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Laranjeiras do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, em especial o inciso III do artigo 67, inciso XI do artigo 86 e artigo 97 do regimento interno, vem mui respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal para o que segue:

INDICAÇÃO N.º 020/2018.

Súmula: Solicita do Poder Executivo: que após avaliação do COMUTTRAM, envie para esta Casa, Projeto de Lei, alterando a legislação que trata da concessão do serviço público de táxi, previsto no § 2º. do inciso VI do Art. 678 da Lei Municipal nº 024/2015, “alterando de 05 para 10 anos a idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi”, considerando como referência o ano de fabricação, a exemplo de outros municípios, como é o caso de Cascavel, previsto no art. 26 da Lei 6.682/2017, exigindo que o veículo tenha no máximo de 10 anos de uso.

INDICAMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

Na expectativa da tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

IVALDONIR PANATTO
Vereador PEN

JUNIOR GURTAT
Vereador MDB